

## Anexo 1

### Modelo de Edital Interno do Processo Seletivo para o Programa de Monitoria

#### EDITAL N° 01/2026 – Processo Seletivo para o Programa de Monitoria

Com base na Deliberação Ceeteps 01/2010 consolidada pela 40/2018 e na Instrução Normativa CESU nº 07, de 16-07-2018, a Coordenação de Fatec Votorantim faz saber que estão abertas as inscrições para o processo seletivo do Programa de Monitoria do Centro Paula Souza (CPS). As disciplinas e o número de vagas foram distribuídos como segue:

#### 1. DAS VAGAS

1.1. Estão em oferecimento 07(sete) vagas, distribuídas para o Programa de Monitoria de Disciplina - MD - conforme Tabela 1.

**TABELA 1. VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DE DISCIPLINA (MD)**

<i>Vagas por Disciplina</i>				
<i>Disciplinas</i>	<i>Manhã</i>	<i>Tarde</i>	<i>Noite</i>	<i>Prof. Responsável</i>
Estatística		01 vaga		Fábio de Paula Santos
Algoritmos/ Estrutura de Dados / Técnicas de Programação		02 vaga		Dilermando Piva Jr.
Mecânica Clássica / Física		01 vaga		Diego Aparecido Carvalho Albuquerque
Desenvolvimento Web I e II		01 vaga		Angelina Vitorino de Souza Melaré
Resistência dos Materiais		01 vaga		Nazareno das Neves
Algebra Linear / Cálculo/ Matemática/		01 vaga		Mônica de Oliveira Pinheiro da Silva

1.2. Estão relacionados 01(uma) vagas, do Programa de Monitoria de Disciplina - MD e Monitoria de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – MIDTI em **condição de renovação** - conforme Tabela 2.

**TABELA 2. VAGAS EM RENOCAÇÃO DO PROGRAMA DE MONITORIA DE DISCIPLINA (MD) E MONITORIA DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO (MIDTI)**

<i>Vagas em Renovação</i>				
<i>Nº do Edital</i>	<i>Modalidade</i>	<i>Linha de Pesquisa ou Disciplina</i>	<i>Vagas</i>	<i>Nome do Monitor</i>

02/2025	MIDTI		01 vaga	Nicolas Katsuji Nagano
---------	-------	--	---------	------------------------------

## 2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1.Ter cursado com aprovação a disciplina objeto do edital ou disciplinas equivalentes, nos termos estabelecidos no Regulamento de Graduação.
- 2.2.Estar com a sua matrícula ativa, sendo indeferida a inscrição de aluno com a matrícula trancada.
- 2.3.Disponibilidade para cumprir 04 (quatro) horas ou 08 (oito) horas semanais;
- 2.4.Realizar o **download** da documentação necessária, preencher, assinar, digitalizar e submeter no ato de inscrição, por meio do formulário eletrônico;
- 2.5.Ter conta corrente individual no Banco do Brasil, ativa e sem restrições no Cadin**  
(Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais).

## 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições ocorrerão no período de 15/12/2025 a 19/12/2025, das 14h00 às 21h00.
- 3.2. As inscrições acontecerão por meio de formulário eletrônico disponível em (Programa de Monitoria 2026 – Preencher o formulário).
- 3.3. O aluno deverá logar com seu e-mail @fatec para realizar a inscrição
- 3.4. Os documentos necessários deverão ser preenchidos, assinados e enviados no ato da inscrição, anexando os referidos arquivos nos campos do formulário de inscrição, conforme lista a seguir:

### 3.4.1. Programa de Monitoria de Disciplina (MD):

- a. Histórico escolar
- b. Termo de Compromisso, preenchido e assinado. Disponível para download em <https://cgesg.cps.sp.gov.br/monitoria/>  
(será coletada assinatura pela coordenação da Fatec após seleção dos Bolsistas)

## 4. DO PROCESSO SELETIVO

### 4.1. Programa de Monitoria de Disciplina (MD):

- a. Os dados e documentação referentes à inscrição para candidatura à Monitoria de Disciplina serão encaminhados para os coordenadores do curso para que a inscrição seja analisada e classificada;
- b. Com base no histórico escolar, a inscrição será indeferida caso o aluno não tenha concluído com sucesso a disciplina de monitoria;
- c. As inscrições deferidas serão classificadas de acordo com a nota final obtida na disciplina;
- d. Em caso de empate, o Percentual de Rendimento (PR) será utilizado para classificação.

\*Se o coordenador de curso julgar pertinente a realização de exame e entrevista, nos termos previstos no artigo 4º da Instrução Normativa CESU nº 07, de 16-07-2018, deverão

ser definidas no edital as datas de cada uma dessas etapas e o peso de cada uma no processo de seleção.

## **5. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO**

5.1. O resultado será divulgado em 3 (três) dias úteis, contados a partir do término das inscrições.

## **6. DO PAGAMENTO DA BOLSA**

6.1. Os alunos contemplados no Programa de Monitoria receberão pagamento de bolsa mensal proporcional à quantidade de horas disponibilizada prevista no art. 5º, §1º e art. nº 40, de 08-02-2018, que dispõe sobre o Programa de Monitoria nas Faculdades de Tecnologia do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza a saber:

Art. 5º - O tempo utilizado para as atividades de Monitoria será de no mínimo 4 (quatro) e no máximo 8 (oito) horas semanais, seja nas atividades práticas e de exercícios, ou na aplicação de conhecimentos no contexto socioeconômico do Estado de São Paulo.

§ 1º - A integração no Programa será feita, a cada vez, por um período de 5 (cinco) meses, podendo iniciar-se juntamente com o primeiro ou com o segundo semestre letivo, com possibilidade de uma única recondução.”

Art. 6º, §1º - O valor remuneratório para cada hora de Monitoria prevista corresponderá a 25% do valor da hora-aula paga a Professor de Ensino Superior I-A.

6.2. Caso ocorra a inclusão no Cadin (Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais) o pagamento e atividades de monitoria serão suspensos até sua regularização junto ao Cadin.

## **7. DA CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE MONITORIA**

### **Para MD:**

7.1. Até 15 (quinze) dias após o término do período letivo os alunos e seus orientadores deverão entregar os relatórios pertinentes para finalização ou solicitação de prorrogação do programa, previstos na Instrução Normativa CESU nº 07, de 16-07-2018, Cap. I art. 5º, § 2º a saber:

§ 2º - O Coordenador de cada curso fará a compilação de todos os relatórios recebidos e os encaminhará à Congregação da Unidade ou ao Comissão de Implantação, para fins de aprovação da continuidade das disciplinas no programa.

### **Para MIDTI:**

7.2. Para finalização ou solicitação de prorrogação do programa do **2º semestre de 2025 para o 1º semestre de 2026**, previstos na Instrução Normativa CESU nº 07, de 16-07-2018, Cap. II art. 17º, § 2º a saber:

§ 2º - Até 15 (quinze) dias após o término do período letivo, os alunos e seus orientadores deverão apresentar os relatórios pertinentes, previstos neste artigo, para finalização ou solicitação de prorrogação do programa.

Prof Mauro Tomazela  
Coordenador de Fatec da Unidade de Ensino